

W. J. DE SOUZA LTDA

CNPJ: 30.620.393/0001-05

Inscrição Estadual: 15.841.963-4 - Inscrição Municipal:

Endereço Rua Santos Dumont, 14, Olímpio, Pacajá, PA, CEP 68485-000

Telefone: (91) 99175-4633

E-mail: rhemadedetizapacaja@gmail.com

Representante: WILTON JACINTO DE SOUZA

CPF 006.709.941-62

Banco: da Amazônia 003 / agência 130 / c/c 071.463-5



À PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS À AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE Referente: Pregão Eletrônico nº 18/2025 – Processo nº 1043160/2025

CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA INOVE CONSTRUTORA E MULTI SERVIÇOS

A empresa **W. J. DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.620.393/0001-05, com sede na Rua Santos Dumont, nº 14, Bairro Olímpio, Pacajá – PA, CEP 68485-000, por seu representante legal, Sr. **WILTON JACINTO DE SOUZA**, CPF nº 006.709.941-62, vem, respeitosamente, apresentar suas **contrarrrazões ao recurso interposto pela empresa INOVE CONSTRUTORA E MULTI SERVIÇOS**, nos termos que seguem:

I. DA FRAGILIDADE DO RECURSO INTERPOSTO

O recurso apresentado pelas recorrentes carecem de fundamentação técnica e jurídica. Alega-se genericamente que os custos apresentados pela recorrida seriam inexequíveis, sem, contudo, apontar **quais itens estariam em desacordo, quais valores seriam supostamente incorretos, ou quais parâmetros de mercado teriam sido violados.**

Não há, em todo o recurso, qualquer menção a valores específicos da planilha de custos da recorrida — seja em relação à mão de obra, insumos, encargos ou composição de preços. Trata-se, portanto, de uma impugnação genérica, desprovida de qualquer prova concreta ou análise comparativa.

II. DA REGULARIDADE DA PROPOSTA DA RECORRIDA

A proposta da empresa W. J. DE SOUZA LTDA foi elaborada com base nos critérios definidos no edital, respeitando os parâmetros de mercado e os custos mínimos exigidos pela legislação vigente. Em especial:

- O único insumo previsto é o **hipoclorito**, cujo valor está **corretamente estimado com base em nota fiscal que será anexada ao processo**, comprovando a adequação ao preço praticado no mercado.
- Além disso, a proposta contempla uma **margem de segurança de R\$ 5.000,00** para eventualidades e **R\$ 79.000,00 de lucro líquido**, o que demonstra ampla viabilidade econômica e capacidade de execução.
- Há previsão de **R\$ 5.000,00 para aquisição de EPIs e materiais complementares**, reforçando o compromisso com segurança e qualidade operacional.
- A **mão de obra será própria**, com equipe dedicada e estrutura de apoio local, incluindo a instalação de um **ponto de apoio na cidade de Várzea Grande**, garantindo presença física e operacional.
- Quanto à moto- bomba para a **caixa d'água de 60.000 litros será locada na própria cidade**, otimizando custos logísticos e assegurando conformidade com as exigências técnicas do edital.

A comissão de licitação, ao analisar a proposta, não identificou qualquer indício de inexecutabilidade, tampouco inconsistências que justificassem sua desclassificação.

III. DA AUSÊNCIA FORMAL DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À RDC Nº 622/2022 E DA FICHA CADASTRAL

W. J. DE SOUZA LTDA

CNPJ: 30.620.393/0001-05

Inscrição Estadual: 15.841.963-4 - Inscrição Municipal:

Endereço Rua Santos Dumont, 14, Olímpio, Pacajá, PA, CEP 68485-000

Telefone: (91) 99175-4633

E-mail: rhemadedetizapacaja@gmail.com

Representante: WILTON JACINTO DE SOUZA

CPF 006.709.941-62

Banco: da Amazônia 003 / agência 130 / c/c 071.463-5



A recorrente aponta a ausência da declaração expressa de cumprimento à Resolução RDC nº 622/2022 da ANVISA, bem como da ficha cadastral da empresa. De fato, a empresa W. J. DE SOUZA LTDA não apresentou tais documentos em apartado no momento da proposta. No entanto, essa omissão **não compromete a validade da proposta**, tampouco configura motivo para desclassificação, pelos seguintes fundamentos:

- Ambas as exigências tratam de **formalidades complementares**, passíveis de suprimento por diligência, conforme previsto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
- A ausência não compromete a competitividade, a isonomia entre os licitantes ou a execução contratual, tampouco representa qualquer prejuízo ao interesse público.
- A jurisprudência do TCU é pacífica ao reconhecer que **falhas formais sanáveis não devem ensejar desclassificação automática**, especialmente quando não há vício material ou má-fé (Acórdãos TCU nº 1.793/2017, nº 2.731/2015, entre outros).

Por oportuno, a empresa W. J. DE SOUZA LTDA informa que **a declaração de cumprimento à RDC nº 622/2022 e a ficha cadastral serão devidamente anexadas ao processo**, a fim de dirimir qualquer dúvida e reforçar sua plena conformidade com o edital.

IV. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se o **indeferimento do recurso interposto pela empresa INOVE CONSTRUTORA E MULTI SERVIÇOS**, com a consequente **manutenção da classificação da proposta da empresa W. J. DE SOUZA LTDA**, por estar em plena conformidade com o edital e com a legislação vigente.

Nestes termos, Pede deferimento.

Pacaja, 25/09/2025

WILTON
JACINTO DE
SOUZA:0067
0994162

Assinado de forma
digital por WILTON
JACINTO DE
SOUZA:00670994162
Dados: 2025.09.15
18:14:26 -03'00'

W. J. DE SOUZA LTDA WILTON JACINTO DE SOUZA

Representante Legal CPF: 006.709.941-62

E-mail: rhemadedetizapacaja@gmail.com

Telefone: (91) 99175-4633

W. J. DE SOUZA LTDA

CNPJ: 30.620.393/0001-05

Inscrição Estadual: 15.841.963-4 - Inscrição Municipal:

Endereço Rua Santos Dumont, 14, Olímpio, Pacajá, PA, CEP 68485-000

Telefone: (91) 99175-4633

E-mail: rhemadedetizapacaja@gmail.com

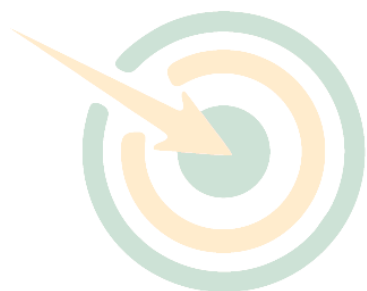
Representante: WILTON JACINTO DE SOUZA

CPF 006.709.941-62

Banco: da Amazônia 003 / agencia 130 / c/c 071.463-5



Rhema
DEDETIZAÇÃO
CONTROLE DE PRAGAS E VETORES



Rhema
DEDETIZAÇÃO
CONTROLE DE PRAGAS E VETORES